



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.240
de 26 de abril de 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que
especifica”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BOTUCATU”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de abril de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de abril de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*



Vilma Vileigas